



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

AEA-SAU nº 2/2023/ProAd

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

São Carlos, 27 de janeiro de 2023.

Para:

SPDI

CoAd

Gabinete da Reitoria

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

Nome da Unidade Proponente:	Pró-Reitoria de Administração
Sigla da Unidade Proponente:	ProAd
Tipo de Adequação:	
(x)	Restruturação Completa Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas
()	Adequação Parcial Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade

Justificativas da Adequação

Com a adoção do trabalho em rede nos quatro campi da UFSCar, a CSlog, que já atua de forma sistêmica em nível de universidade, necessita contar com a criação de mais um Departamento para atuar nos 4 campi. Essa mudança se justifica para adequação funcional da UORG e não acarretará ônus de novas funções gratificadas para a universidade, uma vez que haverá o remanejamento da função gratificada da Coordenadoria da Rede Integrada de Segurança Alimentar para atender a necessidade existente.

Competências e Finalidades da UORG

- Garantir a existência de itens de uso rotineiro e comuns da Instituição em estoque quantitativo e qualitativo compatível com as necessidades da Universidade;
- Receber, conferir e encaminhar todas as mercadorias adquiridas pela Universidade;
- Gerenciar os estoques, recebimentos e distribuição de bens de consumo de uso comum e de expediente anuais, propondo constante otimização e redução de custos de consumo e transporte;
- Apoiar a Instituição e os usuários no uso e solicitação de materiais estocados;
- Gerenciar o abastecimento das unidades que, embora relativo a itens de uso rotineiro, não podem ou não devem ser estocados;
- Garantir o recebimento e encaminhamento de equipamentos e materiais permanentes de

permanência temporária no depósito.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção
(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

A Seção de Apoio Administrativo da Rede Integrada de Segurança Alimentar- SeAA conta com uma função gratificada atribuída, FG-3.

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver
(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

A FG-3 da SeAA será remanejada para o DeLog, que deverá ser criado na Coordenadoria de Suprimentos e Logística.

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
DeLog	Departamento de Logística

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades

1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*
-			

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo
-			

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada
Thiago André Ganancin	SeAA/CRISA	FG-3	Departamento de Logística	FG-3

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta
SeAA	Seção de Apoio Administrativo da Rede Integrada de Segurança Alimentar

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

Edna Hercules Augusto
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 31/01/2023, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0931503** e o código CRC **ED59AD22**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020337/2021-12

SEI nº 0931503

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 2/2023/SPDI/R

Processo nº 23112.020337/2021-12

Remetente: Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Destinatário(s): Coordenadoria da Rede Integrada de Segurança Alimentar
Pró-Reitoria de Administração

ASSUNTO: Extinção da Seção de Apoio Administrativo da CRISA

São Carlos, 31 de janeiro de 2023.

Prezados Senhores;

Em atenção ao AEA-SAU nº 2/2023/ProAd (Documento 0931503) informamos que o remanejamento da FG-03 da Seção de Apoio Administrativo da CRISA acarreta na extinção dessa unidade da estrutura formal da universidade. Isso se dá pelo fato de que o SIORG não permite que uma UORG seja mantida em seus registros sem que tenha uma Função atribuída a ela. Com o remanejamento dessa FG-03, a referida unidade ficaria sem função atribuída. Com sua extinção, as atuais atribuições e servidores lotados nela, seriam remanejados para a UORG imediatamente superior dentro da estrutura da CRISA.

Solicitamos, portanto, anuência da ProAd para darmos prosseguimento ao processo dentro das condições citadas acima.

Atenciosamente,

Fábio Silvatti

Departamento de Desenvolvimento Institucional - DeDI



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Silvatti, Auxiliar em Administração**, em 31/01/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0934188** e o código CRC **DB20F962**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020337/2021-12

SEI nº 0934188

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 90/2023/ProAd

Processo nº 23112.020337/2021-12

Remetente: Pró-Reitoria de Administração

Destinatário(s): Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

ASSUNTO: Ratifica a readequação solicitada

São Carlos, 31 de janeiro de 2023.

Prezados (as) Senhores (as)

Em atenção ao Despacho nº 2/2023/SPDI/R (SEI nº 0934188) e conforme informado no documento (SEI nº 0931503), ratificamos a solicitação de readequação das unidades CRISA e CSLog, conforme segue:

1. Extinção da Unidade Seção de Apoio Administrativo da estrutura da Coordenadoria Rede Integrada de Segurança Alimentar (SeAA/CRISA);
2. Criação da Unidade Departamento de Logística na Coordenadoria de Suprimentos e Logística (DeLog/CSLog);
3. Remanejamento da FG-03 da SeAA /CRISA (em extinção) para DeLog/CSlog;
4. Como informado no Despacho nº 2/2023/SDPI/R, estamos de acordo que os servidores lotados na SeAA (em extinção), sejam remanejados para a unidade imediatamente superior dentro da estrutura administrativa da CRISA, sendo a remoção do (s) servidor (es) pleiteada posteriormente.

Atenciosamente,

Edna Hercules Augusto
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 31/01/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0934248** e o código CRC **FC54BF1D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020337/2021-12

SEI nº 0934248

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 1/2023/SPDI/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: **Criação do Departamento de Logística e Extinção da SeAA**

Senhora Presidente,

Em referência ao processo nº **23112.020337/2021-12** relativo à **Adequação da estrutura administrativa da ProAd**, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se mostra favorável às readequações que seguem:

1. Extinguir a Seção de Apoio Administrativo da CRISA (SeAA/CRISA).
2. Criar a unidade Departamento de Logística, com as siglas (DeLog) ,vinculado à Coordenadoria de Suprimentos e Logística.
3. Remanejar a FG-03 da Seção de Apoio Administrativo da CRISA (SeAA/CRISA) para o Departamento de Logística (DeLog).

Cordialmente,

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime**, **Secretário(a) Geral**, em 01/02/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0934483** e o código CRC **419DD04D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020337/2021-12

SEI nº 0934483

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Parecer, versão de 02/Agosto/2019

